



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.903/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

**ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO
ARTIGO 26 DA LEI Nº 1.236/2006.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do artigo 26 da Lei n.º 1.236/2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) não tem personalidade jurídica, contudo possuirá CNPJ próprio como forma de possibilitar as transferências de recursos de que trata o artigo 27 desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2013.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**